

# POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DISTRITAL DE LEIRIA

Divisão Policial de Leiria

Esquadra de Pombal



**Para (TO):** Exmº Senhor  
Nuno Almeida Santos  
Escuderia Castelo Branco  
EN.233Km105-Lanço Grande  
6000-067 castelo Branco

**Sua Referência:**

**Sua Comunicação:** 25-outubro-2024

**Nossa Referência:** 303/BTSR/2024

**Classificador:** 300.10.04

**Processo:**

**Data:** 2024-10-28

**Assunto:** PARECER RALI ALITÉM-SABRIL 2024

A PSP não se opõe à realização do evento da Prova de Rali Alitém Sabril 2024, a realizar no dia 30 de novembro(sábado) com início previsto para as 21h00 e com término pelas 23h30, a qual se desenvolve em artérias urbanas, em áreas habitadas e com vias de trânsito alternativas.

1-O enquadramento legal das atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal na via pública, encontra-se regulado pelo Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, devendo os intervenientes, nos termos da referida lei, respeitar as ordens e instruções dos Agentes Reguladores de Trânsito.

2-Atendendo à importância do evento, ao número de participantes, ao horário e vias envolvidas bem como à segurança, fluidez e intensidade do trânsito, não existe inconveniente, na realização do referido acontecimento, desde que verificados, de forma inequívoca, os seguintes pressupostos.

3-Os eventos sejam publicitados antes do dia da sua realização com especial enfoque nos moradores, sediados nas artérias envolvidas, quanto aos condicionamentos e cortes de trânsito que vão ocorrer.

4-A Organização deve assegurar a colocação de sinalização temporária, de acordo com o Decreto Regulamentar nº22-A/98 de 1 de Outubro, Artº 87, delimitar e sinalizar devidamente o local do Circuito(especialmente nas curvas/ locais que representem maior perigo, de modo a impedir que o público aceda a essas zonas), impedir a circulação rodoviária nas vias utilizadas e arruamentos adjacentes implicados, de forma a garantir a segurança dos participantes no evento e dos diferentes utilizadores da via pública.

5-De acordo Com o pedido em causa e, uma vez que, vai haver cortes e condicionamentos para a circulação de trânsito, os mesmos devem ser assegurados por agentes reguladores de Trânsito, para que os eventos decorram em segurança.

6-Deve ser requisitado serviço de policiamento em regime de remunerado a esta Policia, com a antecedência mínima de dez (10) dias úteis, relativamente à data pretendida para o seu início, conforme o disposto no nº2 do artigo 3º da Portaria nº298/2016, de 29 de novembro, para efeitos de manutenção da ordem pública e policiamento em sentido amplo a todo o evento.



Rua Alexandre Herculano, 17 - 3100-494 Pombal - Telef. 236210190 - Fax 236210198

7-Pelo acima exposto, emite-se parecer favorável à realização do evento, desde que sejam cumpridos os requisitos anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O Adjunto do Comandante da Esquadra



Licínio Manuel de Andrade Rodrigues  
Chefe Coordenador

